OK

escaneado

CONTRATO N.º 39/2022- AGRICULTURA FAMILIAR.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES – PI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Senador Dirceu Arcoverde, N.º 235, inscrita no CNPJ sob n.º 06.554.117/0001-01, representada neste ato pelo (a) Prefeito Municipal, o Sr. Delismon Soares Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e **por outro lado** o Sr. Raimundo José Benvindo, com sede à Rua Cicero Vieira, n.º 130, em Landri Sales, inscrita no DAP sob n.º SWD005427398368040422100 7, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Segunda, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROJETO DE VENDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR LIMITE CONTRATUAL
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil (Resolução Nº 21 de 16 de novembro de 2021), referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CONTRATOS
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras (Secretaria Municipal de Educação), sendo o prazo final do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 20 de dezembro 2022.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a necessidade de compra da Secretaria de Educação do Município e em conformidades com a Chamada Pública de nº 01/2022

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALORCONTRATUAL

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor parcial ou total de R**$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** conforme Projeto de Vendas em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PNAE/FNDE.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS NOTAS FISCAIS

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar,

estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE COMPROVAÇÃO
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PREJUÍZOS
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS INTERESSES
O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. Fiscalizar a execução do contrato;
d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MULTAS
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA–DOS ADITAMENTOS
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGESIMA– DAS PARTES
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio

de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO CONTRATO
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. Por acordo entre as partes;
b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até dezembro de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMATERCEIRA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de Landri Sales, vinculada ao município de Marcos Parente para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Landri Sales (PI), 06 de abril de 2022.

Delismon Soares Pereira
Prefeito Municipal
Contratante

Raimundo José Benvindo
Proprietario
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Renata e. da Fonseca, CPF/RG: 032.562.023-39
2. Jaimara Pereira da Silva, CPF/RG: 024.485.063-10

Macaxeira	kg	50	R$: 5,00	R$: 250,00
			Valor total	**R$: 1.750,00**

08. Leusina Rodrigues

Produto	**Unidade**	**QT**	**Valor unitário**	**Valor total**
Cajuina	unidade	250	R$: 6,00	R$: 1.500,00
			Valor total	**R$: 1.500,00**

09. Raimundo José

Produto	**Unidade**	**QT**	**Valor unitário**	**Valor total**
Cajuina	unidade	250	R$: 6,00	R$: 1.500,00
			Valor total	**R$: 1.500,00**

10. Emídio Cardoso

Produto	**Unidade**	**QT**	**Valor unitário**	**Valor total**
Milho Verde	unidade	350	R$: 1,50	R$: 525,00
Macaxeira	kg	50	R$: 5,00	R$: 250,00
Melancia	**kg**	1.250	R$: 1,50	R$: 1.875,00
			Valor total	**R$: 2.650,00**

11. Valdimar Ramos

Produto	**Unidade**	**QT**	**Valor unitário**	**Valor total**
Milho Verde	unidade	350	R$: 1,50	R$: 525,00
Cajuina	unidade	250	R$: 6,00	R$: 1.500,00
			Valor total	**R$: 2.025,00**

12. Maria Erlene Carvalho

Produto	**Unidade**	**QT**	**Valor unitário**	**Valor total**
Alface	maço	500	R$: 3,00	R$: 1.500,00
Banana Prata	dúzia	1.100	R$: 6,50	R$: 7.150,00
Cheiro Verde	maço	160	R$: 3,00	R$: 480,00
Melancia	kg	1.250	R$: 1,50	R$: 1.875,00
Macaxeira	kg	50	R$: 5,00	R$: 250,00
Abóbora	kg	200	R$: 4,00	R$: 800,00
Melão	kg	600	3,50	R$: 2.100,00
			Valor total	**R$: 14.155,00**

Lembrando, que os produtos dos itens: 02, 14, 18, 19, 20, 21, 23, não houve interessados e toda documentação dos agricultores foi verificado e estando de acordo, os mesmos serão convocados para celebrar o contrato.

Dirigiu-se nosso trabalho no sentido de acurado zelo pelos interesses da Administração, obedecendo a Legislação vigente, que será visto no processo que ora encaminhamos a V. Ex. para que possa de acordo tomar as devidas

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 39/2022, de 04 de abril de 2022.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.
Legislação: Artigo 21 da Lei nº. 11.947/2009, e atendendo ao Artigo 38 da Resolução/FNDE/CD nº. 38/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 2022.
Lote II – frutas, verduras e polpas de frutas.
Ratificação, Homologação e Adjudicação: 06/04/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Landri Sales – Piauí, CNPJ: 06.554.117/0001-01.
Contratado: Raimundo Jose Benvindo, DAP: SWD005427398368040422 1007.
Valor Global: R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Vigência: 31/12/2021.
Fonte de recurso: MEC/FNDE/PNAE.
Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI, 07 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI.
CNPJ: 06.554.117/0001-01.
Delismon Soares Pereira
Prefeito Municipal
Contratante

Id:05D4ED0CB00663CC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 37/2022, de 04 de abril de 2022.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.
Legislação: Artigo 21 da Lei nº. 11.947/2009, e atendendo ao Artigo 38 da Resolução/FNDE/CD nº. 38/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 2021.
Lote I - panificação
Ratificação, Homologação e Adjudicação: 06/40/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Landri Sales – Piauí, CNPJ: 06.554.117/0001-01.
Contratado: Ruth de Sá Duarte, CNPJ: 31.051.414/0001-73.
Valor Global: R$: 23.193,50 (vinte e três mil e cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 31/12/2021.
Fonte de recurso: MEC/FNDE/PNAE.
Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI, 07 de abril de 2022.

DELISMON SOARES PEREIRA:33872945300 Assinado de forma digital por DELISMON SOARES PEREIRA:33872945300 Dados: 2022.04.11 13:35:26 -03'00'

Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI.
CNPJ: 06.554.117/0001-01.
Delismon Soares Pereira
Prefeito Municipal
Contratante

Id:0B6202EE262E63C8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 38/2022, de 04 de abril de 2022.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.
Legislação: Artigo 21 da Lei nº. 11.947/2009, e atendendo ao Artigo 38 da Resolução/FNDE/CD nº. 38/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 2021.
Lote I – Panificação.
Ratificação, Homologação e Adjudicação: 06/40/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Landri Sales – Piauí, CNPJ: 06.554.117/0001
Contratado: Renata Carvalho da Fonseca, CNPJ: 23.020970/00001-54.
Valor Global: R$: 28.203,25 (Vinte e oito mil e duzentos e três reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 31/12/2021.
Fonte de recurso: MEC/FNDE/PNAE.
Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI, 07 de abril de 2022.

DELISMON SOARES PEREIRA:33872945300 Assinado de forma digital por DELISMON SOARES PEREIRA:33872945300 Dados: 2022.04.11 13:36:07 -03'00'

Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI.
CNPJ: 06.554.117/0001-01.
Delismon Soares Pereira
Prefeito Municipal
Contratante

Id:0E288DDEE14263BE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 37/2022, de 04 de abril de 2022.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.
Legislação: Artigo 21 da Lei nº. 11.947/2009, e atendendo ao Artigo 38 da Resolução/FNDE/CD nº. 38/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 2021.
Lote I - panificação
Ratificação, Homologação e Adjudicação: 06/40/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Landri Sales – Piauí, CNPJ: 06.554.117/0001-01.
Contratado: Ruth de Sá Duarte, CNPJ: 31.051.414/0001-73.
Valor Global: R$: 23.193,50 (vinte e três mil e cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 31/12/2021.
Fonte de recurso: MEC/FNDE/PNAE.
Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI, 07 de abril de 2022.

DELISMON SOARES PEREIRA:33872945300 Assinado de forma digital por DELISMON SOARES PEREIRA:33872945300 Dados: 2022.04.11 13:35:26 -03'00'

Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI.
CNPJ: 06.554.117/0001-01.
Delismon Soares Pereira
Prefeito Municipal
Contratante

Id:13B5A3C0576A63D3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 39/2022, de 04 de abril de 2022.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.
Legislação: Artigo 21 da Lei nº. 11.947/2009, e atendendo ao Artigo 38 da Resolução/FNDE/CD nº. 38/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 2022.
Lote II – frutas, verduras e polpas de frutas.
Ratificação, Homologação e Adjudicação: 06/04/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Landri Sales – Piauí, CNPJ: 06.554.117/0001-01.
Contratado: Raimundo Jose Benvindo, DAP: SWD005427398368040422100 7.
Valor Global: R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Vigência: 31/12/2021.
Fonte de recurso: MEC/FNDE/PNAE.
Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI, 07 de abril de 2022.

DELISMON SOARES PEREIRA:33872945300 Assinado de forma digital por DELISMON SOARES PEREIRA:33872945300 Dados: 2022.04.11 13:37:40 -03'00'

Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI.
CNPJ: 06.554.117/0001-01.
Delismon Soares Pereira
Prefeito Municipal
Contratante

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS (PUBLICADO EM 13/04/2022 – DOM)

RETIFICA-SE, os TERMOS DOS CONTRATOS Nº 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, de 06 de abril de 2022, no **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** Nº 61/2022, **CHAMADA PÚBLICA** Nº 01/2022. **Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 2022. **Ratificação, Homologação e Adjudicação**: 06/04/2022. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Landri Sales – Piauí, CNPJ: 06.554.117/0001-01.
Onde se lê: Vigência: 31/12/2021.
Lê - se: Vigência: 31/12/2022.
Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI, 19 de abril de 2022.

DELISMON SOARES PEREIRA:33872945300

Assinado de forma digital por DELISMON SOARES PEREIRA:33872945300
Dados: 2022.04.19 11:38:53 -03'00'

Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI.
CNPJ: 06.554.117/0001-01.
Delismon Soares Pereira
Prefeito Municipal
Contratante

Id:12525EEAF520D845

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
C.N.P.J: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório nº 024/2022, modalidade inexigibilidade nº 001/2022 que teve como vencedor a empresa **C & C MÚSICA LTDA CNPJ Nº 14.785.432/0001-60** autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fronteiras-PI, 24 de março de 2022

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal

Id:12525EEAF520D84D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
C.N.P.J: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 024/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2022

RATIFICO o processo licitatório nº 024/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2022 que tem como objeto: **APRESENTAÇÃO DE SHOW GÓSPEL COM A BANDA CANÇÃO & LOUVOR NO DIA 09/06/2022 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS-PI.** Empresa contratada: **C & C MÚSICA LTDA CNPJ Nº 14.785.432/0001-60**, com o valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)

Fronteiras(PI), 24 de março de 2022

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal

Id:030E62BEF032DF6E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS
(PUBLICADO EM 13/04/2022 – DOM)

RETIFICA-SE, os TERMOS DOS CONTRATOS Nº 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, de 06 de abril de 2022, no **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022, CHAMADA PÚBLICA** Nº 01/2022. **Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 2022. **Ratificação, Homologação e Adjudicação:** 06/04/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Landri Sales – Piauí, CNPJ: 06.554.117/0001-01. **Onde se lê:** Vigência: 31/12/2021. **Lê - se:** Vigência: 31/12/2022. **Prefeitura Municipal** de Landri Sales – PI, 19 de abril de 2022.

DELISMON SOARES PEREIRA:33872945300 — Assinado de forma digital por DELISMON SOARES PEREIRA:33872945300 Dados: 2022.04.19 11:38:53 -03'00'

Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI.
CNPJ: 06.554.117/0001-01.
Delismon Soares Pereira
Prefeito Municipal
Contratante

Id:0B620391216EDB0A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 50/2022, de 18 de abril de 2022.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 REPUBLICAÇÃO.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas pertencentes à frota municipal de acordo com a necessidade de todas as secretarias municipais de Landri Sales, durante o exercício de 2022.
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 13/04/2022.
REFERÊNCIA:
Item 1: R$ 30.969,00 (Trinta mil, novecentos e sessenta nove reais);
Item 2: R$ 30.959,00 (Trinta mil, novecentos e cinquenta e nove reais);
Item 6: R$ 35.450,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais);
Item 13: R$ 33.880,00 (Trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais);
Item 18: R$ 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais);
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Landri Sales – Piauí, CNPJ: 06.554.117/0001-01.
CONTRATADO: R Alves Moura ME, CNPJ: 15.731.162/0001-77.
VALOR GLOBAL: R$: 153.338,00 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, DIVERSOS, IPVA, FEP, SNA, QSE, FUNDEB, PNATE, PEATI, FUS, SUS, COFINANCIAMENTO, HOSPITAL, FMAS E OUTROS.

Landri Sales, 18 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI.
CNPJ:06.554.117/0001-01.
Delismon Soares Pereira
Contratante

Id:1518E9DBB034DB14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 51/2022, de 18 de abril de 2022.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 REPUBLICAÇÃO.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas pertencentes à frota municipal de acordo com a necessidade de todas as secretarias municipais de Landri Sales, durante o exercício de 2022.
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 13/04/2022.
REFERÊNCIA:
Item 3: R$ 21.999,00 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais);
Item 8: R$ 36.989,00 (Trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais);
Item 9: R$ 15.999,00 (Quinze mil, novecentos e noventa e nove reais);
Item 10: R$ 16.999,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais);
Item 11: R$ 33.499,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais);
Item 12: R$ 26.999,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais);
Item 14: R$ 24.289,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais);
Item 15: R$ 23.409,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e nove reais);
Item 19: R$ 17.899,00 (Dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais);
Item 20: R$ 15.947,00 (Quinze mil, novecentos e quarenta e sete reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Landri Sales – Piauí, CNPJ: 06.554.117/0001-01.
CONTRATADO: Original Auto Peças e Serviços Automotivos LTDA, CNPJ: 35.746.723/0001-19.
VALOR GLOBAL: R$: 234.028,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, DIVERSOS, IPVA, FEP, SNA, QSE, FUNDEB, PNATE, PEATI, FUS, SUS, COFINANCIAMENTO, HOSPITAL, FMAS E OUTROS.

Landri Sales, 18 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI.
CNPJ:06.554.117/0001-01.
Delismon Soares Pereira
Contratante